

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B23B5CD10D2****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36

06553812/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.936*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$405.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				405.000,00
02 02 00	Secret.Mun.de Administ.e Planejamento			
35	04.121.0002.2006.0000	Gestao Total 3.3.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 500 00
02 07 00	Secret.mun.de Ação Social e Cidadania			
166	08.244.0801.2044.0000	A Assistencia a Todos 3.3.90.36.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
02 09 00	FUNDEB			
234	12.361.1001.2060.0000	Educação para Todos 3.1.90.91.00 541 230 000	SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	5.000,00 F.R.: 1 541 00
02 10 00	Fundo Municipal de Saude			
291	10.301.0800.2067.0000	Saude um Direito de Todos 3.1.90.11.00 604 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 604 00
370	10.305.0800.2074.0000	Saude um Direito de Todos 3.1.90.11.00 600 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 600 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 Secretaria Mun de Fazenda

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B23B5CD10D2****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 36

06553812/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.936

02 03 00 Secretaria Mun de Fazenda

81	28.841.0002.1007.0000	Gestao Total	-100.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 000	Recursos Desvinculados	

02 05 00 Secretaria Mun. de Educação

124	12.361.1001.2020.0000	Educação para Todos	-5.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 10 00 Fundo Municipal de Saude

303	10.301.0800.2069.0000	Saude um Direito de Todos	-100.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

371	10.305.0800.2074.0000	Saude um Direito de Todos	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	
	300 014	Programas	

90 99 99 Reserva de Contingência

608	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência	-150.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	120 000	Recursos Desvinculados	

-405.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.